

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 12/8/2013, Seção 1, Pág. 11.

Portaria nº 738, publicada no D.O.U. de 12/8/2013, Seção 1, Pág. 10.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Cultura Inglesa – São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Cultura Inglesa – FCI, a ser instalada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC Nº: 201109016		
PARECER CNE/CES Nº: 73/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/3/2013

I – RELATÓRIO

Histórico

A Associação Cultura Inglesa – São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, solicitou o credenciamento de sua mantida, Faculdade Cultura Inglesa – FCI (código: 16864), juntamente com a autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em Letras - Inglês, licenciatura (código: 1156745; processo: 201109953), com 200 (duzentas) vagas anuais.

Em consulta ao histórico do processo de credenciamento, constata-se que após análises documental, regimental e de PDI, bem como de informações adicionais prestadas em atendimento à diligência, a fase Despacho Saneador obteve resultado “satisfatório”.

Cumprir observar que o Regimento da Instituição de Educação Superior (IES) apresenta, em sua estrutura, o Instituto Superior de Educação – ISE.

Acrescente-se que esta Secretaria, em observância às exigências estabelecidas no inciso I, do artigo 15, do Decreto nº 5.773/2006 e com o intuito de obter informações atualizadas acerca da regularidade fiscal da mantenedora, realizou consulta aos sites da Receita Federal e TST, tendo obtido os seguintes resultados:

- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 10 de março de 2013;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 27 de março de 2013; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 29 de abril de 2013.

Nos registros do e-MEC, consta que a mantenedora comprovou a disponibilidade do imóvel localizado na Rua Maranhão, nº 416, bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, local visitado pelas comissões.

Avaliação in loco

Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao Inep, para designação da comissão de avaliação in loco para fins de credenciamento. A comissão realizou visita no período de 13 a 16 de junho de 2012 e apresentou o Relatório nº

91.957, no qual foram atribuídos os conceitos “4” (quatro), “4” (quatro), e “3” (três), respectivamente, às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “4” (quatro).

A comissão concluiu o relatório registrando que a Faculdade Cultura Inglesa apresenta um perfil bom de qualidade.

Sobre as dimensões avaliadas, segue o relato dos especialistas:

Organização Institucional

“1.1. - Constatou-se que a Faculdade Cultura Inglesa (FCI) tem PLENAS CONDIÇÕES para cumprir sua missão, pois todos os itens para este fim estão definidos em seu PDI: i) sua finalidade está estabelecida no Art. 4º do seu Regimento; ii) seus compromissos com o poder público está em consonância com a Meta 15 do Plano Nacional de Educação 2011-2020 e iii) o Art. 5º de seu Regimento estabelece os objetivos para atender às necessidades do desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e tecnológico regional, ou de demandas específicas de grupos e organizações sociais.

1.2. - As ações previstas no PDI para serem realizadas nos primeiros anos de funcionamento da FCI guarda estreita relação na indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. Apesar do pequeno número de docentes (seis docentes) listados no sistema e-MEC com os termos de compromissos assinados para os dois primeiros anos de funcionamento dos cursos, a FCI demonstra ter CONDIÇÕES SUFICIENTES de viabilidade no que se refere à implementação das propostas apresentadas em seu PDI. Durante as reuniões realizadas entre a comissão de avaliação in loco e gestores, ficou evidente que houve um equívoco com relação ao preenchimento dos dados no sistema e-MEC, pois a mantenedora possui um quadro docente titulado atuando em outro seguimento de ensino da mesma e que também comporá o corpo docente dos cursos da FCI.

1.3. - De acordo com o estabelecido no Regimento da FCI, a administração geral é assegurada pelos Conselhos Acadêmico e Administrativo, Colegiado de Curso, Diretoria, Instituto Superior de Educação, Comissão Própria de Avaliação, Coordenadoria de Curso e Órgãos Complementares. Desta forma as funções e órgãos previstos no organograma da FCI apresentam CONDIÇÕES SUFICIENTES para a implementação do projeto institucional e de funcionamento dos cursos, e de comunicação interna e externa.

1.4. - O sistema de administração e gestão está organizado de maneira a permitir PLENO SUPORTE à implantação e funcionamento dos cursos pretendidos. A gestão a ser adotado na FCI será a mesma que já vem sendo adotado com sucesso em outro seguimento educacional da mantenedora. Neste modelo é privilegiado o compartilhamento entre as esferas acadêmicas e a Diretoria e desta com a mantenedora, propiciando uma atuação articulada de tal forma que as decisões respeitam e valorizam a contribuição fornecida por todas as áreas e setores institucionais.

1.5. - De acordo com seu Regimento Geral, a FCI possui regras que garante a representação de todos os segmentos acadêmicos em seus Colegiados. Entretanto, devido ao tamanho de seu corpo docente previsto nos documentos oficiais postados no sistema e-MEC para os dois primeiros anos dos cursos esta representação pode ser enquadrada como SUFICIENTE.

1.6. - Com base em estudos de viabilidade econômica e financeira realizados na fase de elaboração do projeto de credenciamento e de implantação dos cursos, verificou-se que nos primeiros anos de funcionamento da FCI, a mantenedora deverá utilizar recursos próprios para completar a receita referente ao pagamento das mensalidades dos alunos, pois estes

estudos demonstraram que o interesse pelos cursos de licenciatura não tem crescido nos últimos anos, em particular para cursos presenciais. Portanto, sabedora desta dificuldade, a FCI demonstra possuir recursos financeiros para realizar, de MANEIRA PLENA, investimentos acima do total previsto no seu PDI.

1.7. - Como relatado no PDI caberá à CPA instrumentalizar a política de auto-avaliação. Entretanto, o planejamento feito pela FCI para executar o projeto de autoavaliação é INCIPIENTE e sem correspondência com a Lei nº 10.861. A composição da CPA não privilegiou a participação de todos os seguimentos da IES e dos 4 (quatro) membros cadastrados na sua composição no sistema e-MEC, 3 (três) são membros do corpo diretor. Por outro lado, até o momento da realização da avaliação in loco não foi apresentada uma proposta para o instrumento de avaliação.”

Corpo Social

“2.1. - A FCI apresentou Plano de Capacitação Docente condizente com a missão e objetivos do PDI. Apóia a capacitação de seus docentes através de adicional de mérito de desempenho, produção científica, técnica e atividades de orientação de alunos como definido no plano de carreira. Concede afastamento com direito e vantagens para aperfeiçoamento em instituições nacionais e estrangeiras, relacionados às atividades técnica ou docente, e para realização de pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização na área específica à disciplina que leciona ou de interesse da FCI. Oferta cursos de treinamento e atualização profissional. Todas as ações e metas de incentivo à capacitação docente para o ano letivo seguinte é encaminhado para decisão e aprovação pela mantenedora. Estas ações consistem em uma proposta abrangente de políticas de capacitação e de acompanhamento docente, com PLENAS CONDIÇÕES de implementação.

2.2. - O Plano de Carreira Docente apresentado pela FCI regula o ingresso e valorização do quadro docente através de estímulo ao aperfeiçoamento profissional e pessoal. As relações de trabalho dos docentes da FCI são regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), Regimento da Faculdade e termos de convenções e acordos coletivos entabulados com os órgãos representativos da classe. Esse plano foi homologado pela Portaria nº 53, de 15/3/2012 e publicado no DOU em 16/3/2012, protocolado na DRT/Oeste: SP. A Carreira Docente é constituída de 3 (três) categorias: Doutor, Mestre e Especialista. A promoção vertical dá-se pela mudança de categoria em virtude da melhoria da titulação do professor, dependente de vagas e aprovação final da mantenedora. A progressão na carreira dá-se pela mudança de nível de referência relacionado aos indicadores de Acompanhamento e Desempenho, Produção Científica e Tempo de efetivo e contínuo exercício do magistério na FCI. Portanto, todos os critérios estão Plenamente Definidos.

2.3. - No cronograma financeiro proposto no PDI da FCI estão destinados recursos para valorizar a produção científica através do apoio financeiro pelo número de horas adicionais dedicadas às publicações oriundas dos resultados da pesquisa e extensão. Outra forma de incentivo à produção científica será dada pelo apoio à participação em eventos científicos. A produção científica em equipe acontecerá através de espetáculos de dança, teatros, música, literatura, exposições diversas e gastronomia patrocinados pela Cultura Inglesa. Portanto, em função do exposto, se vê que a produção científica é VALORIZADA ADEQUADAMENTE pela FCI.

2.4. - O corpo técnico-administrativo da FCI é composto por 6 (seis) membros e todos com ADEQUADA formação para o desempenho de suas funções. A ADEQUAÇÃO para o exercício de suas funções pode ser percebido pelos incentivos à capacitação do

funcionário, oportunidades para promoções na carreira e treinamentos para gerência oferecidos pela mantenedora. Existe um plano de carreira homologado pela Portaria nº 53, de 15/3/2012 e publicado no DOU em 16/3/2012 e protocolado na DRT/Oeste: SP. Os funcionários relataram que são favorecidos com vale transporte/alimentação, seguro médico/odontológico, o salário não atrasa, recebem 14º salário e bolsa de estudo para seus filhos.

2.5. - Apesar de o controle acadêmico ser informatizado ele será operacionalizado por uma secretária acadêmica que atenderá os alunos em local aberto. Os professores terão diário de classe on line e impresso. Portanto, o processo de controle acadêmico garante SUFICIENTEMENTE o registro e o controle de informações sobre a vida acadêmica dos alunos.

2.6. - A FCI dispõe do Núcleo de Orientação e Atendimento ao Aluno (NOA), que oferecerá programas que favorecerão o desenvolvimento acadêmico, pessoal, social e cultural, essenciais à formação do futuro profissional, demonstrando ter PLENA CAPACIDADE para facilitar o acesso e a permanência do estudante na FCI.”

Instalações Físicas

“3.1. - Cotejando o PDI com o que se verificou na visita in loco, percebe-se que as instalações administrativas ATENDEM SUFICIENTEMENTE aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade. Os espaços reservados à secretaria para atendimento a discentes e docentes são acanhados e separados fisicamente estando um na rua Maranhão e outro na rua Higienópolis e a sala de coordenação localizada na rua Higienópolis enquanto as salas de aula estão na rua Maranhão.

3.2. - Existe um auditório com capacidade para, aproximadamente, 100 (cem) pessoas, uma sala de aula para 50 (cinquenta) alunos, três para 25 e uma para 15 e não se verificou dependências para sala de conferência. Vale salientar que o auditório pode ser adaptado em sala de conferência. O número de salas da aula parece ser insuficiente para acomodar o número de alunos previstos principalmente no turno noturno, pois após a segunda entrada já teriam 200 (duzentos) alunos para uma capacidade de 135 lugares. Portanto o auditório/sala de conferência e salas de aula possuem instalações INSUFICIENTES em termos de quantidade para o objetivo proposto para os dois primeiros anos, embora nas entrevistas com os dirigentes tenha sido mencionado que eles poderão construir novos espaços caso necessário.

3.3. - As instalações sanitárias apresentam condições ADEQUADAS em termos de espaço físico, equipamentos sanitários modernos, adequação a normas de higiene, iluminação, ventilação e limpeza, embora as instalações destinadas a portadores de necessidades especiais não estão presentes em todos os andares da edificação onde funcionará a FCI.

3.4. - Constatou-se a presença de espaços destinados à convivência da comunidade acadêmica e ao desenvolvimento cultural, mas INSUFICIENTE para proporcionar a prática de esportes e recreação.

3.5. - Verificou-se a presença na instituição ou em suas proximidades, de infraestrutura de serviços capaz de oferecer ADEQUADA satisfação aos discentes, corpo técnico-administrativo e docentes, nas necessidades de alimentação, transportes, comunicação e estacionamento.

3.6. - Comparando o descrito no PDI com o que se observou in loco, conclui-se que as instalações para o acervo da biblioteca incorporam concepções arquitetônicas, tecnológicas e de acessibilidade específicas para suas atividades, atendendo suficientemente aos requisitos

de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conforto, horários de atendimento, mas é INSUFICIENTE nos quesitos referentes à disponibilidade de espaços para estudos individuais e em grupo.

3.7. - O acervo da biblioteca apresenta 17 exemplares da bibliografia básica, 9 da complementar, totalizando, 2800 livros reunidos em 170 títulos e 20 títulos de periódicos. O sistema de gestão da coleção é feito pelo sistema Biblioshop que permite tanto aos funcionários, alunos, professores e demais usuários, o acesso pela internet para consultas ao acervo, empréstimo e reserva de livros on line. Nela tem 7 computadores para pesquisa e consulta e um para uso exclusivo da bibliotecária. Além do acervo interno os usuários podem acessar outras bibliotecas como a do Centro Brasileiro Britânico. Portanto, a biblioteca está informatizada e estruturada de modo a ATENDER ADEQUADAMENTE as demandas previstas para sua utilização.

3.8. - Constatou-se que o acervo da FCI está adequadamente dimensionado à demanda inicial dos cursos a serem implantados bem como a presença de uma política de aquisição, expansão e atualização do acervo, de modo a ATENDER ADEQUADAMENTE ao disposto no PDI.

3.9. - A FCI possui uma sala de informática com 25 computadores tecnologicamente atualizados equipada com lousa interativa e recursos audiovisuais, numa proporção que possibilite aos usuários RAZOÁVEIS condições de uso, considerado o total de matrículas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.”

A comissão registrou que a instituição atende ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, referente às condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

Por oportuno, faz-se necessário informar que o processo de autorização do curso de Letras - Inglês, licenciatura, pleiteado para ser ministrado pela Faculdade Cultura Inglesa também foi submetido à apreciação desta Secretaria.

Letras - Inglês, licenciatura

Em consulta ao histórico do processo, observa-se que o Despacho Saneador, após análises documental e de PPC, bem como de informações adicionais prestadas em atendimento à diligência, obteve resultado “satisfatório”.

A comissão de avaliação in loco do Inep realizou visita no período de 19 a 22 de agosto de 2012 e apresentou o Relatório nº 93.841, no qual foram atribuídos os conceitos “3.8”, “4.0” e “3.2”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “4” (quatro).

Segue o relato dos especialistas:

Organização Didático-Pedagógica

“Através da leitura dos documentos postados no sistema e-MEC pela Faculdade Cultura Inglesa em São Paulo e, também por meio da observação in loco, realizada através de visitas às instalações e entrevistas com docentes, coordenação, direção e corpo técnico-administrativo, constatou-se que as políticas institucionais constantes no PDI da IES estão previstas no âmbito do curso de Licenciatura em Letras - Inglês, havendo uma boa articulação entre a gestão do curso e a gestão institucional.

O PPC do Curso de Licenciatura em Letras – Inglês da Faculdade Cultura Inglesa contempla as demandas efetivas de natureza econômica e social, da mesma forma as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI, tendo em vista uma IES

que almeja ser reconhecida como centro de referência em educação e pesquisa na formação de professores de inglês. O curso, embasado na política de ensino da Faculdade Cultura Inglesa, foi concebido tendo como referenciais diretrizes que integram a política institucional de ensino, como uma formação superior caracterizada pela flexibilização dos currículos; pela ação integrada entre a teoria e a prática; pela titulação e qualificação dos docentes e pela adequação da infraestrutura como meios permanentes de aprendizagem.

O curso apresenta objetivos que demonstram coerência com a proposta da mesma forma que o perfil do egresso previsto no PPC. A estrutura curricular prevista contempla os aspectos analisados, sistematizando os conteúdos, as disciplinas e toda atividade acadêmica em Núcleos Temáticos que devem funcionar como partes interligadas de um todo.

A IES apresenta uma estrutura curricular e atividades pedagógicas as quais incluem estudos linguísticos e literários, práticas profissionalizantes, estudos complementares, oficinas pedagógicas, estágios, seminários, congressos, projetos de pesquisa, de extensão e de docência, além dos conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam.

O estágio curricular supervisionado previsto está regulamentado, sendo o componente curricular que articula conhecimentos e práticas relativos ao campo de atuação profissional dos futuros egressos. As atividades complementares previstas, aqui designadas como atividades acadêmico-científico-culturais, configuram um conjunto de atividades realizadas extraclasse, que integram habilidades relacionadas aos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. O trabalho de Conclusão de Curso – TCC está regulamentado em seu PPC através das disciplinas de TCC I e TCC II, considerando a carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Já as atividades de apoio ao discente estão previstas para serem desenvolvidas através de um Núcleo de Orientação e Atendimento ao Aluno - NOA, do qual participam o coordenador de curso e uma psicóloga, que mantêm os seguintes programas: Informação ao Corpo Discente, Apoio Psicopedagógico, Apoio Pedagógico, Nivelamento, Mecanismos de Apoio ao Financiamento de Estudos, Central de Atendimento, Ouvidoria e Atividades Culturais. No que se refere ao processo autoavaliativo, serão utilizados mecanismos suficientemente eficientes para identificar os pontos a serem destacados a partir da implementação do curso, sendo que serão desenvolvidas ações acadêmicas e administrativas com a finalidade de atender às demandas expressas nas ações aplicadas.

A IES destina espaços curriculares, pedagógicos, recursos materiais e tecnológicos para fomentar o uso de TICs no processo de ensino aprendizagem. Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino/aprendizagem definidos no PPC estão bem elaborados, no que se refere à concepção do curso, mas não à CPA. São pleiteadas 200 (duzentas) vagas anuais totais, sendo 100 (cem) no turno matutino e 100 (cem) no turno noturno, em dois ingressos anuais. O curso prevê a integração com as escolas de educação básica das redes públicas de ensino para a realização dos estágios supervisionados.”

Corpo Docente

“O Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Licenciatura em Letras - Inglês da Faculdade Cultura Inglesa é composto pelo coordenador, professor Francisco Estefogo, e pelos docentes Giana Melo, Lizika Goldchleger, Maria Eugênia D’Esposito e Marilisa Shimazumi, com participação plena na elaboração do PPC do curso e clara responsabilidade no processo de implantação e consolidação do mesmo.

A coordenação do curso será exercida pelo professor Francisco Estefogo, contratado em regime de tempo parcial, graduado em Letras, Mestrado e Doutorado na área de Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem e mais de 10 anos de experiência no magistério superior. O curso apresentou no sistema e-MEC 5 (cinco) professores, 1 (um) especialista (Glaugo Augusto de Souza - 20%), 1 (um) mestre (Lisika Pitpar Goldchleger - 20%) e 3 (três) doutores (Alzira Leite Vieira Allegro, Giana Maria Gandini Giani de Mello e Francisco Estefogo - 60%). Atualmente, após verificação da documentação e reunião com docentes, o curso conta com 7 (sete) professores: 1 (um) especialista (Glaugo Augusto de Souza - 15%), 2 (dois) mestres (Lisika Pitpar Goldchleger e Marilisa Shimazumi - 28%) e 4 (quatro) doutores (Alzira Leite Vieira Allegro, Giana Maria Gandini Giani de Mello, Maria Eugênia D'Esposito e Francisco Estefogo - 57%).

De acordo com a documentação analisada, 100% (cem por cento) dos docentes serão contratados em regime parcial ou integral de trabalho. O curso apresenta 2 (dois) professores (28%) com experiência de docência na educação básica, no entanto o tempo de exercício é menor do que 3 anos. 43% do corpo docente possui experiência no magistério superior de mais de 3 anos. 50 % dos docentes têm entre 4 a 6 produções científicas nos últimos 3 anos.”

Instalações Físicas

“Há salas de professores e de reuniões arejadas e equipadas, adequadas ao início do curso.

O curso não tem gabinete de trabalho para os professores. Os espaços individuais de trabalho serão instalados na sala dos professores.

As salas de aula do curso são bem equipadas e apresentam condições de uso adequadas, segundo os requisitos exigidos. Na visita in loco constatou-se que há uma boa estrutura física do prédio e que há metas para expansão de salas. No entanto, verificou-se a necessidade de ampliação das salas de aula, biblioteca e espaços de convivência quando do ingresso de novas turmas a partir do segundo ano de funcionamento do curso. Os registros acadêmicos são feitos no sistema Sophia e seu uso será acessível aos discentes e docentes de forma segura e satisfatória.

Os títulos indicados na bibliografia básica atendem aos programas de disciplinas e na relação/10 e os livros da bibliografia complementar são apresentados de forma atualizada e em média de 3 (três) referências nos planos de curso. O acervo está informatizado e tombado junto ao patrimônio. Na reunião com a bibliotecária constatou-se que há iniciativa de integrar as bibliotecas de outros centros de cultura inglesa. A biblioteca apresenta um grande número de títulos na área de linguística aplicada, no entanto não foram identificados títulos referentes à formação de linguística geral.

As assinaturas de periódicos são satisfatórias e estão de acordo com as condições exigidas pelo curso.

As aulas de línguas serão ministradas utilizando-se recursos variados de multimídias. A Faculdade Cultura Inglesa pretende utilizar a plataforma e-campus da Cultura Inglesa. Possui terminais em número suficiente à demanda do curso.

A infraestrutura dos laboratórios é adequada, sendo que o de informática conta com 26 computadores.”

Quanto aos Requisitos Legais, a comissão registrou que todos os itens aplicáveis foram atendidos.

Considerações da SERES

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos, esta Secretaria passa a tecer as suas considerações.

Inicialmente, convém destacar que a análise do processo de credenciamento requer um exame global e interrelacionado dos pedidos da interessada, sendo que, no caso em pauta, todas as avaliações/dimensões alcançaram resultados satisfatórios, evidenciando condições suficientes ao atendimento do pleito.

Cabe notar que a comissão de especialistas que avaliou as condições existentes para o credenciamento da IES, fez poucas ressalvas à proposta, no entanto, considerou incipiente o planejamento referente à autoavaliação e descreveu restrições importantes nas instalações físicas, notadamente quanto às salas de aula, área de convivência e espaço disponível na biblioteca.

Da mesma forma, os avaliadores que verificaram as condições existentes para a oferta do curso, fizeram apontamentos quanto à CPA, acervo bibliográfico e, principalmente, sobre a necessidade de ampliação dos espaços – salas de aula, biblioteca e de convivência – que foram considerados insuficientes já para o segundo ano de funcionamento do curso.

Note-se que as fragilidades verificadas não comprometeram a avaliação das respectivas dimensões, sendo possível concluir que outros aspectos positivos as compensaram, e inclusive que a interessada poderá promover as adequações necessárias, contudo, em atenção às considerações das comissões sobre as salas de aula, esta Secretaria considera pertinente reavaliar o número de vagas a serem ofertadas no curso de Letras - Inglês.

Assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise.

Ademais, caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Cultura Inglesa – FCI (código: 16864), a ser instalada na Rua Maranhão, nº 416, bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Cultura Inglesa – São Paulo, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em Letras - Inglês, licenciatura (código: 1156745; processo: 201109953), pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

Considerações do Relator

Considerando que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, manifesto favorável ao pleito em análise, cabendo à IES, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Cultura Inglesa – FCI (código: 16864), a ser instalada na Rua Maranhão, nº 416, bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Cultura Inglesa – São Paulo, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso de graduação Letras Inglês.

Brasília (DF), 14 de março de 2013.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente